

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE AUDITORIA  
DIRETORIA GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2008**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 1.1. **NOME:** FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
- 1.2. **SIGLA:** FHE
- 1.3. **CODUG:** 168001
- 1.4. **ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO:** MINISTÉRIO DA DEFESA,  
POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO
- 1.5. **UF:** DF

**2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Conforme constante no item 2 do Relatório de Gestão (fl. 075):

*“Os objetivos e metas da Fundação Habitacional do Exército – FHE não são previstos na Lei Orçamentária Anual e nem registrados no SIGPLAN.*

(...)

*Os Objetivos e Metas da FHE são estabelecidos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, de acordo com o previsto em Estatuto próprio, em conformidade com os pressupostos estabelecidos em sua missão: “Promover melhor qualidade de vida aos seus Clientes, mediante acesso à moradia e a seus produtos e serviços.”*

**2.1. Empreendimentos Habitacionais**

**2.1.1. Objetivos**

**2.1.1.1. Objetivo Geral**

Promover o acesso à moradia, viabilizando a produção de Empreendimentos Habitacionais nas localidades onde haja demanda.

**2.1.1.2. Objetivos Específicos**

Produzir empreendimentos preferencialmente voltados a militares de menor poder aquisitivo, por meio do Programa Especial de Moradia – PEM.

**2.1.2. Metas Previstas**

Conforme constante no item 2 do Relatório de Gestão (fl. 075): “*Os objetivos e metas da Fundação Habitacional do Exército – FHE não são previstos na Lei Orçamentária Anual e nem registrados no SIGPLAN.*”

### 2.1.3. Resultados Alcançados

Diante do exposto no item 2 do Relatório de Gestão da FHE (fl. 075), deixamos de emitir opinião em relação aos Resultados alcançados.

### 2.1.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Diante do exposto no item 2 do Relatório de Gestão da FHE (fl. 075), deixamos de emitir opinião em relação a avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da Unidade Jurisdicionada.

## 2.2. Fundos de Apoio à Moradia - FAM

### 2.2.1. Objetivos

#### 2.2.1.1. Objetivo Geral

No Relatório de Gestão da FHE, item 2 (fl. 077), não foi mencionado o objetivo geral.

#### 2.2.1.2. Objetivos Específicos

Formar um fundo individual para aquisição da casa própria, constituído por uma Poupança POUPEX, com depósitos programados, aberta em nome do beneficiário e vinculada a um Seguro de Vida em Grupo.

#### 2.2.2. Metas Previstas

Idem item 2.1.2.

#### 2.2.3. Resultados Alcançados

Idem item 2.1.3.

#### 2.2.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Idem item 2.1.4.

## 2.3. Financiamento Imobiliário – Aquisição da casa própria

### 2.3.1. Objetivos

#### 2.3.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia, principalmente para os militares estabilizados até a graduação

máxima de Subtenente ou Suboficial.

#### 2.3.1.2. Objetivos Específicos

Conceder financiamentos individuais para aquisição de imóvel residencial novo e usado, de terreno, construção individual e coletiva da casa própria, direcionado aos militares das Forças Armadas e seus respectivos pensionistas.

#### 2.3.2. Metas Previstas

Idem item 2.1.2.

#### 2.3.3. Resultados Alcançados

Idem item 2.1.3.

#### 2.3.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Idem item 2.1.4.

### 2.4. Financiamento Imobiliário – Aquisição de Material de Construção

#### 2.4.1. Objetivos

##### 2.4.1.1. Objetivo Geral

Conceder financiamento destinado à aquisição de material de construção.

#### 2.4.1.2. Objetivos Específicos

Financiamento destinado à aquisição de material de construção, para reforma, ampliação ou construção de imóvel, para militares das Forças Armadas e seus pensionistas, estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial, participantes do FAM.

#### 2.4.2. Metas Previstas

Idem item 2.1.2.

#### 2.4.3. Resultados Alcançados

Idem item 2.1.3.

#### 2.4.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Idem item 2.1.4.

## 2.5. Consórcio

### 2.5.1. Objetivos

#### 2.5.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia e oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.

#### 2.5.1.2. Objetivos Específicos

Propiciar ao público-alvo o acesso ao Consórcio de Imóvel, como alternativa ao Financiamento Imobiliário para aquisição da casa própria.

Oferecer ao público-alvo o acesso aos Consórcios de Bens Móveis (motocicleta, automóvel, turismo e eletroeletrônicos) com taxas inferiores às praticadas pelas demais administradoras.

### 2.5.2. Metas Previstas

Idem item 2.1.2.

### 2.5.3. Resultados Alcançados

Idem item 2.1.3.

### 2.5.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Idem item 2.1.4.

## 2.6. Seguros

### 2.6.1. Objetivos

#### 2.6.1.1. Objetivo Geral

Oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.

#### 2.6.1.2. Objetivos Específicos

Seguro Decessos - Assistência Funeral: oferecer aos participantes do FAM, seguro para cobrir as despesas com a realização do funeral dos segurados.

Oferecer seguro automóvel com condições vantajosas em relação ao mercado.

Seguros Gratuitos – custeados pela FHE: oferecer seguros de vida e/ou contra acidentes pessoais, gratuitamente, aos menores assistidos por programas sociais do Exército e da Aeronáutica, alunos em formação em Estabelecimentos de Ensino vinculados ao Exército e para os jovens que

ingressam no Serviço Militar Obrigatório.

#### 2.6.2. Metas Previstas

Idem item 2.1.2.

#### 2.6.3. Resultados Alcançados

Idem item 2.1.3.

#### 2.6.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Idem item 2.1.4.

### 2.7. Crédito Pessoal

#### 2.7.1. Objetivos

##### 2.7.1.1. Objetivo Geral

No Relatório de Gestão da FHE, item 2 (fl. 081), não foi mencionado o objetivo geral.

##### 2.7.1.2. Objetivos Específicos

Proporcionar, por meio do Empréstimo Simples, crédito direto aos militares e pensionistas das Forças Armadas, funcionários do Banco do Brasil, da FHE e da POUPEX, e Servidores de Entidades Conveniadas, com taxas de juros diferenciadas para os participantes do FAM e prazos de até 60 meses.

Proporcionar, por meio do Empréstimo Fardamento, acesso a crédito aos alunos, participantes do FAM, concludentes das Escolas de Formação de Oficiais e das Escolas e Cursos de Formação de Sargentos do Exército e Marinha, para fazer face às despesas com a aquisição de fardamento.

Oferecer, por meio do Financiamento Micro Fácil, linha de financiamento destinado à aquisição de equipamentos de informática para os participantes do FAM e Servidores de Entidades Conveniadas.

#### 2.7.2. Metas Previstas

Idem item 2.1.2.

#### 2.7.3. Resultados Alcançados

Idem item 2.1.3.

#### 2.7.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Idem item 2.1.4.

### 3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES

Deixamos de emitir opinião, uma vez que o Relatório de Gestão da FHE, item 2 (fl. 075) não foram mencionados os indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

### 4. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR n° 101/2000	META OU OBJETIVO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRONTIDÃO DE CONTABILIZAÇÃO
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 9605800</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das seguintes projeções jurisdicionadas ao MEx por transferência do EMFA:            SQS 112 - Brasília-DF (projeções 06 e 07);            SQS 212- Brasília-DF (projeção 08);            SQS 116 - Brasília-DF (projeções 01, 02, e 03);            SQN 402 - Brasília-DF (projeções 02, 03, 09, 10 e 20);            SQN 407/408-Brasília (projeção 26)            SHCE-Sul - Cruzeiro Q. 1603 - Brasília-DF (projeção 04);            SHIS QL 02 Conj. 07 - Lago Sul - Brasília-DF (projeções 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20);            Setor Central, Conj. B, Sobradinho-DF (projeções E e F);            Quadra 02, conj. A-4, Sobradinho-DF (projeção 01).            O valor de avaliação dos terrenos foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE ao EMFA.</p> <p>Valor: R\$ 17.961.000,00</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>		<p>Os objetivos e metas colimados foram atingidos.</p>	<p>Obrigações integridades e o Termo encerrado em 2000.</p>
<p><b>TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE N° 9605800</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das projeções n° 04 e 05 da SQN 215 - Brasília-DF, jurisdicionadas ao MEx por transferência do EMFA, em adição ao Termo de Ajuste n° 9605800. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 4.573.618,75</p>				
IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR n° 101/2000	META OU OBJETIVO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRONTIDÃO DE CONTABILIZAÇÃO
<p><b>TERMO DE AJUSTE N° 0412500</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta,</p>	<p>Foi constatada a observância das</p>	<p>1) Conclusão da construção de dois castelos d'água, no 3º RCC em Ponta Grossa/PR, tendo sido pagos : ..... R\$ 230.859,63.</p>	<p>Os objetivos e metas colimados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Termo de andamento. Do valor total pago saldo para o seguinte serviço:</p>

<p>entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal, no Morro do Farol, localizado na Rua Gen Newton Estilac Leal, s/nº, Bairro de Quitaúna - Osasco/SP. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 14.949.850,00</p>	<p>normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>2) Conclusão da construção do edifício de PNR para ST/Sgt, no Cambuci, São Paulo/SP, tendo sido pagos R\$ 248.885,20.</p> <p>3) Início da execução do projeto básico de arquitetura e projeto estrutural do CMP e do bloco I do QG, no SMU, em Brasília/DF, tendo sido pagos R\$ 611.646,98.</p>	<p>- projeto básico de arquitetura e projeto estrutural do bloco I do QG, Brasília/DF.</p> <p>A FHE já recebeu o DEC/DOM, sendo contratada a contratação de serviços de engenharia com pagamento com recibo em saldo. As contrapartidas serão efetuadas e serão futuramente pagas mediante Termo de Aditivo em saldo do Termo de Referência.</p>
--	--	---	--

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000	META OU OBJETIVO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DO P
<p><b>TERMO DE AJUSTE 0604600</b></p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta entre o Ministério do Exército e a FHE, de quatro terrenos.</p> <p>Valor: R\$ 14.300.000,00.</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais regulamentares pertinentes.</p>	<p>1) Acréscimo de serviços das obras de conclusão do pavilhão Destacamento contra Terrorismo no 1º BFE, em Goiânia/GO, no valor de R\$ 277.687,98.</p> <p>2) Conclusão da construção dos pavilhões Comando, 1ª e 2ª Cia de Forças Especiais e Cia de Comando e Apoio no 1º BFE, em Goiânia/GO, no valor de R\$ 43.302,00.</p> <p>3) Continuação da construção da infra-estrutura do Forte Ibirapuera, em São Paulo/SP, tendo sido pagos R\$ 1.627.935,54.</p> <p>4) Execução de serviços complementares à restauração da rede de esgoto sanitário da Vila Militar de ST/Sgt, em Barueri/SP, tendo sido pagos R\$ 114.535,55.</p> <p>5) Aprovação do projeto básico de arquitetura e execução de projetos executivos, orçamentos e cronogramas destinados à construção de edifício de PNR para oficiais Gerais, em Porto Alegre/RS, tendo sido pagos R\$ 43.851,50.</p> <p>6) Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral vegetativo nos imóveis localizados na Rua Corte Real nº 94 e Av. Protásio Alves nº 1.627, em Porto Alegre, no valor de R\$ 4.416,30.</p> <p>7) Aquisição de imóvel situado na rua Lagoinha nº 155, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 1.200.000,00.</p> <p>8) Aquisição de imóvel situado na rua Guararapes, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 400.000,00.</p> <p>9) Execução de serviços de demolição de 2 casas situadas nas ruas Lagoinha e Guararapes, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 25.600,00 .</p> <p>10) Serviços de sondagem de solo das novas edificações do Conjunto Militar do Comando do CMP/11ª RM no Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, no valor de R\$ 65.000,00.</p> <p>11) Acréscimo de serviços do projeto básico de arquitetura e projeto estrutural do CMP e do bloco I do QG, no SMU, em Brasília/DF, tendo sido pagos R\$ 21.647,17.</p> <p>12) Execução dos serviços de pavimentação, urbanização e áreas de</p>	<p>Os objetivos e metas colimados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Termo de Referência existente e seguiu-se a contratação de serviços de engenharia com valores abatidos e Aditivo de ajuste.</p>

	lazer do Condomínio de PNR, localizado na Rua Aquidabã, nº 320, no Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, tendo sido pagos . . . . . .R\$ 244.261,34.	
--	---	--

## 5. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da FHE foi aprovado por intermédio da Portaria nº 152, do Comandante do Exército, de 26 de março de 2007, e o texto foi publicado no Diário Oficial da União nº 65, seção 01, de 04 de abril de 2007.

5.2. Tomando como base todos os processos de licitação, escolhidos aleatoriamente, foram analisados 5% (cinco por cento), estando de acordo com o regulamento da FHE em vigor.

5.3. Dos processos relativos a dispensa de licitação foram analisados 5 % (cinco por cento), sendo obtidas as informações que se seguem.

5.3.1. Número do Processo: Parecer-VIPRE/GECOC/07

5.3.1.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Contratação da locação de espaço na empena (fachada) do SBS Edifício Financial Center Park para o ponto de venda de produtos da FHE e da POUPEX.

O valor pactuado foi de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), todo dia 05 de cada mês, subsequente ao vencido, em moeda corrente.

5.3.1.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Consta do processo o Parecer-VIPRE/GECO/07, de 07 de dezembro de 2007, a fundamentação que se segue:

*"De acordo com o Parecer PRESI/CEOM nº 50/2007, de 06 de dezembro de 2007, que indicou a locação de duas salas no SBS Edifício Financial Center Park para o ponto de venda de produtos da FHE e da POUPEX, e tendo em vista as instruções da Alta Administração no sentido de que as despesas decorrentes com as instalações não recaiam na sua totalidade para a APE-POUPEX, vimos propor a V. Ex<sup>a</sup> que a contratação da locação seja realizada pela FHE, com dispensa de Licitação, conforme o item VIII do Art.9º – Capítulo IV – Dos casos de Dispensa e Inexigibilidade – do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, considerando as justificativas apresentadas no referido Parecer."*

5.3.1.3. Responsável pela fundamentação e CPF:

Elzina Pereira de Souza - Gerente de Compras e Contratos (CPF: 121.005.101-00).

5.3.1.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ):

Andrade Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.050.483/0001-88.

5.3.1.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

### 5.3.2. Número do Processo: Parecer-VIPRE/GECOC/08

#### 5.3.2.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Concessão de uso de vagas de estacionamento no sistema rotativo, localizadas no SBS Quadra 01, Bloco C, 1º Subsolo, Edifício Financial Center Parking, para uso de clientes da FHE, sendo regido pelas determinações do Código Civil Brasileiro.

O valor pactuado foi de R\$ 3,00 (três reais)/hora por veículo, de cliente da CONTRATANTE, estacionado na área indicada, correspondente a utilização das vagas de garagem pelo prazo máximo de 1 hora de estacionamento.

#### 5.3.2.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Consta do processo o Parecer-VIPRE/GECO/08, de 12 de maio de 2008, a fundamentação que se segue:

*"O contrato de locação das lojas no SBS Edifício Financial Center Parking foi firmado entre a Andrade Construtora e Incorporadora Ltda. E a FHE com **dispensa de licitação, conforme item VIII do art. 9º – capítulo IV – Dos casos de Dispensa e Inexigibilidade – do Regulamento das Licitações e Contratos da FHE**, considerando as justificativas apresentadas no Parecer PRESI/CECOM nº 50/2008, de 06 de dezembro de 2007, cópia anexa.*

*Conforme o referido Parecer, um dos motivos para optarmos pelo local foi a facilidade de guarda dos carros de nossos clientes em razão da existência do estacionamento rotativo."*

#### 5.3.2.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Elzina Pereira de Souza-Gerente de Compras e Contratos (CPF: 121.005.101-00).

#### 5.3.2.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CPF/CNPJ):

Andrade Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.050.483/0001-88.

#### 5.3.2.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

### 5.3.3. Número do Processo: Carta-acordo FHE/DIHAB nº 028/2008

#### 5.3.3.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Execução dos serviços de sondagem de solo onde serão construídas as edificações que comporão o Conjunto Militar do CMP/11º RM, no Setor Militar Urbano, em Brasília-DF e a emissão do(s) respectivo(s) Relatório(s) de Sondagem.

O valor pactuado foi de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

#### 5.3.3.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade:

Consta do processo o Despacho nº 08/2008, de 27 de agosto de 2008, a fundamentação que se segue:

*"Considerando o que prescreve o **parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Licitações da FHE** e, de acordo com as propostas apresentadas, somos de parecer pela contratação dos serviços com a FUNSOLOS, por ser a proposta mais vantajosa para a FHE."*

#### 5.3.3.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

#### 5.3.3.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CPF/CNPJ)

Funsolos Construtora e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.404.932/0003-39.

#### 5.3.3.5. Avaliação da regularidade do contrato:

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

#### 5.3.4. Número do Processo: Carta-acordo FHE/DIHAB nº 006/2008

##### 5.3.4.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Adaptação dos projetos de instalações, em razão de modificações de layout do Edifício sede da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado ao lado do Oratório do Soldado, no Setor Militar Urbano, em Brasília-DF.

O valor pactuado foi de R\$ 47.256,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

##### 5.3.4.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Consta do processo o Despacho nº 12/2008, de 16 de abril de 2008, a fundamentação:  
*"O Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, no art. 10 – Item II, letra a) prevê que a licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial para projetos."*

##### 5.3.4.3. Responsáveis pela fundamentação e CPF

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

##### 5.3.4.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ)

Creiasco Projetos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.490.772/0001-08.

#### 5.3.4.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

#### 5.3.5. Número do Processo: Carta-acordo FHE/DIHAB nº 019/2008

##### 5.3.5.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Modificações no projeto de arquitetura original do edifício sede da Fundação Habitacional do Exército – FHE, em razão das necessidades de alterações na configuração espacial, com recomposição de áreas, redistribuição de funções e reordenamento dos espaços projetados; bem como das consequentes modificações no projeto executivo de arquitetura.

O valor pactuado foi de R\$ 78.059,76 (Setenta e oito mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

##### 5.3.5.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Consta do processo o Despacho nº 028/2008, de 30 de junho de 2008, a fundamentação que se segue:

*"Pelo exposto, e com base no art. 10, Item II, letra a), do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, somos do parecer pela contratação da Oficina 3, para elaborar as modificações necessárias no projeto de arquitetura, visando atender a nova estrutura da FHE."*

##### 5.3.5.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

##### 5.3.5.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ):

Oficina 3 Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.502.956/0001-54.

##### 5.3.5.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

## 6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1. O quadro Funcional da Fundação Habitacional do Exército é composto por cinco cargos em comissão, referentes aos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Administração Financeira, Diretor de Captação, Diretor de Habitação, dois funcionários cedidos por outros órgãos, sendo um do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG e outro do Banco do Brasil (fls 026, 027 e 029 da Prestação de Contas).

6.2. Quadro de Pessoal da Entidade, com vigência em 26 Out 1986, foi aprovado pelo Conselho

Interministerial de Política Salarial das Empresas Estatais (CISEE), por proposta do então Exmo Sr. Ministro do Exército, contida na Exposição de Motivos nº 056, de 10 Set 1986 (fl. 027).

6.3. As requisições de pessoal efetuadas pela FHE foram realizadas de acordo com os artigos 23 e 24 da Lei nº 6.855, de 18 Nov 1980 (fl. 027).

6.4. A Fundação Habitacional do Exército não registrou atos de admissão e desligamento, no exercício, bem como concessão de aposentadoria, reforma e pensão (item 13 fl 86, da Prestação de Contas).

6.5. A Fundação Habitacional do Exército realiza repasse mensal de recursos, a título de ressarcimento, à Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, sociedade civil gerida pela FHE, correspondentes a 61,92% (meses janeiro a outubro/2008) e 64,59% (meses de novembro e dezembro/2008) da Folha de Pagamento da POUPEX, perfazendo, no exercício de 2008, o montante de R\$ 60.918.055,77 (sessenta milhões, novecentos e dezoito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) fl. 012. Este repasse refere-se ao rateio do custo de pessoal da POUPEX, num total de 1.101 funcionários em 31.12.2008, que executa trabalhos relacionados a produtos e serviços da Fundação, conforme Deliberações da Diretoria da FHE nº 025/2007, de 20 de julho de 2007 e nº 056/2008, de 17 de dezembro de 2008.

## **7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.**

A Fundação Habitacional do Exército não recebeu no exercício em referência, determinações e recomendações exaradas pelo TCU.

## **8. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Não é o caso, a FHE não recebeu recursos externos, durante o exercício em análise, para financiamento de projetos ou programas.

## **9. AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

9.1. A AUDIT, Seção de Auditoria Interna da FHE, realizou seus trabalhos de auditoria conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI/2008, apresentando Relatórios Trimestrais aos membros da Diretoria da Entidade.

9.2. Descrição das Auditorias Planejadas

9.2.1. O PAAAI/2008 contemplou os principais trabalhos que seriam desenvolvidos pela Seção de Auditoria, por meio dos procedimentos que se seguem.

1. Auditoria Contábil.
2. Auditoria Especial.
3. Auditoria Operacional – Programada.
4. Auditoria de Sistemas Informatizados.
5. Suporte a Órgãos Reguladores.

9.2.2. Os trabalhos programados para o ano de 2008 foram conforme a seguir, definidos em dois

grupos.

#### 9.2.2.1. Na sede

- a. Consórcio – Procedimentos de controle e acompanhamento das escrituras registradas dos consorciados contemplados;
- b. Pagamentos a Advogados Terceirizados;
- c. Relatório de fechamento do Resultado da Apólice do Decesso;
- d. Empréstimo Simples- Provisão;
- e. FOPAG – Composição do Salário dos Diretores;
- f. Níveis de Provisionamento;
- g. Sistemas Informatizados:
  - g.1. rede de computadores;
  - g.2. plano de contingência;
- h. Remanejamento Patrimonial;
- i. Seguro Auto-Sistema Multicálculo;
- j. Gerência Financeira:
  - j.1. segurança do sistema de fornecedores que interage com o Finpac;
  - j.2. crédito rotativo – indenização de despesas com transporte.

#### 9.2.2.2. Nos escritórios regionais

- a. Escritório Regional de Santiago (RS) – ESCST;
- b. Escritório Regional do Galeão (RJ) – ESCGA;
- c. Escritório Regional da Praia Vermelha (RJ) – ESCPV;
- d. Escritório Regional de Florianópolis (SC) – ESCFL;
- e. Escritório Regional da Sede (DF) – ESSED.

### 9.3. Realização das Auditorias

9.3.1. Pelos Relatórios elaborados pela de Auditoria Interna da FHE, não foram realizadas as auditorias previstas nas atividades a seguir.

#### 9.3.1.1. Na sede

- g. Sistemas Informatizados:
  - g.1. rede de computadores;
  - g.2. plano de contingência;
- h. Remanejamento Patrimonial;
- i. Seguro Auto-Sistema Multicálculo;
- j. Gerência Financeira:
  - j.1. segurança do sistema de fornecedores que interage com o Finpac;

#### 9.3.1.2. Nos escritórios regionais

- a. Escritório Regional de Santiago (RS) – ESCST;
- b. Escritório Regional do Galeão (RJ) – ESCGA;

### 9.4. Justificativas para o não cumprimento das Auditorias Planejadas

- 9.4.1. Trabalhos na sede constantes das letras g., i., j.1.: não ocorreu por problemas operacionais.
- 9.4.2. Trabalho na sede constante da letra h. foi substituído por “Fechamento da Apólice do FAM”.
- 9.4.3. Trabalhos nos escritórios regionais constantes das letras **a.** e **b.** foram substituídos pelos Escritório em Bagé/RS – ESCBG e Escritório Regional de Taubaté – ESCTA, respectivamente.
- 9.4.4. As ações conduzidas pela AUDIT foram implantadas no Sistema de Controle de Documentos (SICOD), que serve de suporte para a indicação dos resultados obtidos na realização dos trabalhos desenvolvidos.
- 9.4.5. No Relatório do 4º Trimestre de 2008, a AUDIT relatou pendências aos trabalhos realizados na sede e nos Escritórios Regionais-ER, ficando nesta condição até que os setores envolvidos se posicionem quanto as providências adotadas.

## **10. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A FHE possui normas próprias para os procedimentos de concessão de diárias, e no exercício em análise totalizou o montante de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

## **11. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO**

Não é o caso.

## **12. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES QUE NÃO RESULTARAM DANO OU PREJUÍZO**

Pelos testes realizados, por amostragem, por esta equipe de auditoria durante a visita de auditoria realizada no período de 27 a 30 de abril de 2009, e considerando as observações constantes dos Relatórios Trimestrais da AUDIT, não foi evidenciada a ocorrência de falhas ou de irregularidades na Unidade, no período em análise.

## **13. IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO E OU PREJUÍZO**

Idem item 12.

## **14. AVALIAÇÃO SOBRE JUSTIFICATIVAS SOBRE IRREGULARIDADES APONTADAS**

Idem item 12.

## **15. CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS**

- 15.1. Não consta no Parecer da unidade de Auditoria Interna da FHE (fl. 030), manifestação

conforme prescrito no item 01, letras de a) a g) do anexo V, da Decisão Normativa nº 94-TCU, de 03 Dez 2008. Tal fato foi justificado pela Entidade (fl. 087 desta Prestação de Contas).

15.2. Consta justificativa (fl. 008) dos demonstrativos contábeis não serem apresentados de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme previsto no item 01 do Anexo III da Decisão Normativa nº 94-TCU, de 03 Dez 2008.

15.3. Não consta no relatório de gestão da Entidade, as informações referentes aos números 1 (1.3., 1.4. e 1.6) e 2 (2.1 ao 2.4) do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa nº 94, de 03 Dez 2008. Tal fato foi justificado pela entidade (fl. 075 desta Prestação de Contas).

## **16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

16.1. Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na sede da Entidade, no período de 27 a 30 de abril de 2009, sendo os exames realizados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria específicas ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o objetivo de emitir opinião e certificar a regularidade da gestão dos agentes responsáveis tratados nesta Prestação de Contas.

16.2. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da Unidade Jurisdicionada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionados à disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos e documentação apresentada.

Brasília, DF, 29 de maio de 2009.

---

Nadierge Xavier Costa Borges – Cap QCO Cont  
Contadora-Auditora CRC PE 013032/T-0 DF  
CPF 351.802.934-72

---

João Anselmo Ribeiro de Sousa – 1º Ten QCO Cont  
Contador-Auditor CRC PE 020939/O-1 T-DF  
CPF 497.250.683-00

---

Karla Figueiredo de Freitas - 2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 018924/O-0  
CPF 709.131.701-78

---

Cecília de Souza Costa – 2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 08926/O-1  
CPF 523.792.481-68

---

Iolanda Rocha de Sousa Oliveira – 2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 012826/O-2  
CPF 659.269.511-00